



# *Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*

**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO Nº10.250, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de Agente Público em cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Monte Sião.”

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a exoneração da atual Secretária Municipal de Educação, o que tornou vago o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, sendo necessária a imediata designação de novo responsável para assegurar a continuidade das ações administrativas e pedagógicas da pasta;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a regularidade da gestão administrativa, financeira e funcional da Secretaria Municipal de Educação, evitando descontinuidade em programas, contratos, processos seletivos e atividades escolares;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de designar, em caráter interino, servidor já integrante do quadro municipal, possuidor de experiência técnica e conhecimento das rotinas da administração pública;

**CONSIDERANDO** que a nomeação ora efetivada não gera acréscimo de despesa ao erário, uma vez que o agente público já exerce cargo de provimento em comissão no âmbito da administração municipal;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeado, interinamente, a partir desta data, para exercer as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o agente público **LÁZARO ROBERTO TALARICO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6.165.531 e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.921.186-15, residente e domiciliado no município de Monte Sião/MG, a quem ficam atribuídas todas as prerrogativas, responsabilidades e encargos inerentes ao referido cargo durante o período mencionado.

Art. 2º - A presente nomeação não implicará em acréscimo remuneratório ou geração de despesa excedente, permanecendo o agente público percebendo a remuneração correspondente ao cargo em comissão atualmente ocupado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



*Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG*

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Monte Sião, 11 de novembro de 2025.

*[Signature]*  
**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
**LÁZARO ROBERTO TALARICO**  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Atrio da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal  
Nº 10.250  
Em: 11/11/2025  
*[Signature]*  
Diretor Administrativo

Publicado